

Tipo de Documento: <b>DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA</b>		Código: <b>POL.SAF.032</b>	
Assunto: <b>Política Indique um Amigo FSLF</b>		Data Vigência: <b>14/05/2020</b>	Rev.: <b>03</b>

## ÍNDICE

1	OBJETIVOS.....	2
2	ABRANGÊNCIA.....	2
3	DEFINIÇÕES.....	2
4	DIRETRIZES.....	2
5	CONTROLE DE REVISÃO.....	6
6	ANEXOS.....	7

Responsável		
<u>Elaboração</u> Ariane dos Santos Barroso Data: 30/04/2020	<u>Revisão</u> Ariane dos Santos Barroso Mateus dos Santos Sá Matheus Galvão Pâmela Aline Lima Santana Rafaela de Oliveira Goulart Victória Kethlen Araujo Coelho Data: 04/05/2020	<u>Aprovação</u> Marcelo Adler Data: 14/05/2020

Tipo de Documento: <p style="text-align: center;"><b>DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA</b></p>	Código: <p style="text-align: center;"><b>POL.SAF.032</b></p>	
Assunto: <p style="text-align: center;"><b>Política Indique um Amigo FSLF</b></p>	Data Vigência: <p style="text-align: center;"><b>14/05/2020</b></p>	Rev.: <p style="text-align: center;"><b>03</b></p>

## 1 OBJETIVO

Apresentar as regras da campanha de incentivo aos alunos para indicarem possíveis ingressantes aos cursos ofertados no processo seletivo 2020.2 na modalidade graduação.

## 2 ABRANGÊNCIA

- FSLF.

## 3 DEFINIÇÕES

- FLSF - Faculdade São Luís de França.
- N/A - Não se Aplica.

## 4 DIRETRIZES

- A presente campanha será regulada unicamente por este instrumento, conforme os seguintes itens:

### 4.1 DA PROMOÇÃO

- 4.1.1 A FSLF pagará o prêmio de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) ao aluno que indicou e R\$ 50,00 ao aluno indicado aos cursos de graduação, observando as regras contidas no item 4.2 deste regulamento.
- 4.1.2 Entende-se por amigo indicado aquele que se inscreve no vestibular 2020.2, realiza prova, classifica-se e matricula-se na Instituição. Inclui-se também os alunos ingressantes através do ENEM ou mesmo através de processos de transferência externa, portador de diploma de outras Instituições de ensino superior e alunos ingressantes através do processo de reabertura de matrícula que estejam com status de matriculado.

### 4.2 DA PARTICIPAÇÃO E DAS CONDIÇÕES

- 4.2.1 Será considerado participante do Programa “INDIQUE UM AMIGO PARA A FSLF 2020.2” o aluno matriculado nos cursos de graduação, no semestre vigente à promoção e quite com as suas obrigações financeiras junto à Instituição.

Tipo de Documento: <b>DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA</b>	Código: <b>POL.SAF.032</b>	
Assunto: <b>Política Indique um Amigo FSLF</b>	Data Vigência: <b>14/05/2020</b>	Rev.: <b>03</b>

- 4.2.1.1 O aluno participante (indicador) deverá fornecer o número do CPF ao candidato indicado para que este informe o referido número no ato da inscrição para o processo seletivo 2020.2 no site [www.fslf.edu.br](http://www.fslf.edu.br) ou nos processos de transferência externa, portador de diploma de outras IES e reabertura de matrícula.
- 4.2.2 Ambos os alunos (indicador e indicado) deverão abrir o processo “Prêmio Campanha Indique um Amigo” no Magister no período de 01/05/2020 a 30/09/2020, informando inclusive os dados da conta bancária para crédito do valor do prêmio ao final da campanha, conforme item 4.3.1.
- 4.2.2.1 É importante atenção a data limite para abertura do processo, pois após a referida data será expirado o direito ao benefício.
- 4.2.3 Cada aluno (indicador) terá o limite de 10 indicações, podendo chegar ao valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) como prêmio, se atendidas às seguintes condições:
- I. O prêmio será de direito ao aluno participante se o(s) candidato(s) indicado(s) for(em) aprovado(s) no processo seletivo 2020.2, ingressantes através da nota do ENEM, processos de transferência externa ou portador de diploma e efetuar(em) o pagamento da matrícula.
  - II. Serão considerados elegíveis, para fins do Programa “INDIQUE UM AMIGO PARA A FSLF 2020.2”, os candidatos que ainda não foram alunos da FSLF de quaisquer cursos e alunos ingressantes através do processo de reabertura de matrícula que estejam com status de matriculado.
  - III. O prêmio não será válido, caso a matrícula do candidato indicado, ou do aluno que indicou, possua os seguintes status no período de apuração: cancelada, trancada ou abandonada.
  - IV. Os alunos que participarem do Programa “INDIQUE UM AMIGO PARA A FSLF 2020.2” poderão participar dos programas de descontos ofertados pela FSLF, desde que observados os critérios de elegibilidade das respectivas campanhas.

Tipo de Documento: <b>DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA</b>	Código: <b>POL.SAF.032</b>	
Assunto: <b>Política Indique um Amigo FSLF</b>	Data Vigência: <b>14/05/2020</b>	Rev.: <b>03</b>

### 4.3 DO PAGAMENTO

4.3.1 O pagamento do valor referente ao prêmio será realizado em conta bancária indicada no processo “Prêmio Campanha Indique um Amigo” o qual deverá ser aberto no Magister pelos alunos (indicado e indicador) no período de 01/05/2020 a 30/09/2020, devendo o crédito ocorrer até o dia 30/10/2020.

4.3.1.1 Em caso de devolução do crédito por conta de inconsistências nos dados bancários, o aluno deverá corrigir as informações no processo a fim de viabilizar o crédito.

4.3.1.2 O prêmio conquistado é nominal e intransferível não sendo, em qualquer hipótese, transferido a terceiros.

4.3.1.3 Será automaticamente cancelado o direito ao valor do prêmio, não cabendo recurso, caso haja a inobservância ao item 4.2.3 - item III.

4.3.2 O aluno participante que não estiver adimplente com a(s) mensalidade(s), automaticamente, terá o valor do prêmio utilizado para abater a (s) mensalidade (s) em atraso.

### 4.4 DO PRAZO

4.4.1 A campanha “INDIQUE UM AMIGO PARA A FSLF 2020.2” terá validade no período de 01/05/2020 a 30/09/2020.

### 4.5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.5.1 A FSLF não se responsabiliza por qualquer perda, dano ou prejuízo de qualquer natureza que o participante ou o candidato indicado possa vir a sofrer se este não atender integralmente a este regulamento.

4.5.2 Aos participantes que tentarem prejudicar a instituição ou lograr por meio de fraude, em qualquer situação, serão automaticamente excluídos da campanha e perderão, se tiver, o valor do prêmio.

Tipo de Documento: <p style="text-align: center;"><b>DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA</b></p>	Código: <p style="text-align: center;"><b>POL.SAF.032</b></p>	
Assunto: <p style="text-align: center;"><b>Política Indique um Amigo FSLF</b></p>	Data Vigência: <p style="text-align: center;"><b>14/05/2020</b></p>	Rev.: <p style="text-align: center;"><b>03</b></p>

- 4.5.3 A adesão à promoção “INDIQUE UM AMIGO PARA A FSLF 2020.2” implicará, por parte do aluno, na cessão gratuita dos direitos sobre seu nome, voz e imagem para fins de postagens nas mídias sociais, matérias jornalísticas, materiais impressos, publicitários ou informativos e campanhas promocionais ou institucionais, para divulgações relacionadas a campanha “Indique um Amigo para FSLF” com fins institucionais, pelo período de até 2 anos e em todo território nacional e/ou no exterior, sempre que convier, sem acarretar qualquer ônus à FSLF.
- 4.5.4 Esta versão do regulamento “Indique um Amigo para FSLF” anula as versões anteriores.
- 4.5.5 Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela Diretoria Financeira do Grupo Tiradentes.

Tipo de Documento: <b>DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA</b>		Código: <b>POL.SAF.032</b>	
Assunto: <b>Política Indique um Amigo FSLF</b>		Data Vigência: <b>14/05/2020</b>	Rev.: <b>03</b>

## 5 CONTROLE DE REVISÃO

Data	Nº de Revisão	Descrição dos Itens Revisados
03/05/2019	00	Edição inicial
08/05/2019	01	Atualização de prazos, nomenclaturas e correção de textos
22/10/2019	02	Alterção do item 4. <b>Diretrizes</b>
04/05/2019	03	Alteração nas diretrizes deste documento considerando o novo semestre letivo 2020.2.

Tipo de Documento: <b>DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA</b>		Código: <b>POL.SAF.032</b>	
Assunto: <b>Política Indique um Amigo FSLF</b>		Data Vigência: <b>14/05/2020</b>	Rev.: <b>03</b>

## 6 ANEXOS

NA – Não se Aplica